

## **RECOMENDAÇÃO CNS Nº 005, DE 08 DE ABRIL DE 2010**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de abril de 2010, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando o que dispõe a Constituição Federal, notadamente, os artigos 225, 231 e 232;

considerando a missão da FUNAI que é “Coordenar o processo de formulação e implementação da política indigenista do Estado brasileiro, instituindo mecanismos efetivos de controle social e de gestão participativa, visando a proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas”

considerando o Decreto nº 7.056, de 28 dezembro de 2009, que trata da reestruturação da Fundação Nacional do Índio/FUNAI;

considerando os protestos indígenas com relação ao Decreto nº 7.056, veiculados amplamente na imprensa nacional e manifestados na Comissão Intersetorial de Saúde Indígena -CISI/CNS sobre conflitos provenientes das mudanças verticais ocorridas no processo de reestruturação da Fundação.

Recomenda à FUNAI que:

a) Promova estratégias de diálogo permanente e democrático com as lideranças indígenas, no que diz respeito às ações de sua reestruturação, a fim de que as reais necessidades das populações indígenas sejam efetivamente atendidas; e

b) Os Comitês Regionais que integram a nova estrutura organizacional da Instituição, assegurem a participação social, com a composição paritária em relação às representações indígenas.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Oitava Reunião Ordinária.